



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
Rua Doutor Augusto Viana, s/nº - Bairro Canela
Salvador-BA, CEP 40110-060
- <http://hupes-ufba.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23534.009772/2023-89

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 33/2023, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS E A PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

A **HEmpresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh)**, unidade Hospital Universitário Professor Edgard Santos, sediada na Rua Augusto Viana, s/n, Canela, Salvador/BA, CEP: 40.110-060, CNPJ n.º 15.126.437/0029-44, UG: 155907, neste ato representada pelo seu Superintendente, **José Valber Lima Menezes**, matrícula n.º 1169191, nomeado pela Portaria n.º 05, de 13 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2022 e por seu Gerente Administrativo, **Rodrigo Machado Santos**, matrícula n.º 3356965, nomeado pela Portaria-SEI n.º 317, de 08 de agosto de 2023, publicado no Boletim de Serviço n.º 1.613, de 09 de agosto de 2023, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0), vem apostilar o Contrato n.º 33/2023, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, com sede na Calçada Canopo, 11, 2º andar, Sala 03, Centro Apoio II, Alphaville, Parnaíba/SP, CEP: 06.502-160, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.340.639/0001-30, doravante denominada CONTRATADA.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto retificar a cláusula segunda do 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 33/2023, conforme descrito abaixo:

a) Onde se lê: "O valor mensal da contratação é de R\$11.674,8364 perfazendo o valor anual de R\$140.098,368", leia-se: "O valor mensal da contratação é de R\$11.674,8364 perfazendo o valor anual de R\$140.098,0368".

2. DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

Salvador, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ VALBER LIMA MENESES

Superintendente

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HUPES

(assinado eletronicamente)

RODRIGO MACHADO SANTOS

Gerente Administrativo

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HUPES



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Santos, Gerente**, em 19/08/2025, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **José Valber Lima Menezes, Superintendente**, em 19/08/2025, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52434152** e o código CRC **E6AB2DD3**.

Referência: Processo nº 23534.009772/2023-89 SEI nº 52434152